

## EDITAL Nº 01 /2021 NEDDIJ- UNIOESTE/MCR

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e, na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O NEDDIJ- UNIOESTE/MCR é coordenado pela Professora Silvia Mattei, servidora lotada no Colegiado do Curso de Direito, com as atividades desenvolvidas na Rua Pernambuco, 1777, Marechal Cândido Rondon-PR.
3. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – na Cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria nº 09/2021-SETI/UGF,

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital de seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – na Cidade de Marechal Cândido Rondon-PR

### I. Disposições preliminares:

**Art. 1º** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

- 02 vagas para Profissional Graduado em Direito
- 01 vaga para Profissional Graduado em Pedagogia
- 03 vagas para Estudante de Graduação em Direito
- 01 vaga para Estudante de Graduação em Pedagogia

**Art. 2º** – Os **Profissionais Graduados em Direito e Pedagogia** cumprirão carga horária diária de 08 (oito) horas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

**Art. 3º** – O **Profissional Graduado em Direito** desempenhará as atividades abaixo descritas, sob a supervisão e orientação do Coordenador do NEDDIJ:

- I. Promover atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, peticionamentos, acompanhamento de processos em todas as suas fases, tais como: analisar autos de processos judiciais e administrativos; elaborar peças jurídicas;

participar de audiências judiciais, garantindo a proteção dos interesses de crianças e adolescentes em todas as áreas do Direito;

II. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes;

III. Prestar assistência jurídica gratuita a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais;

IV. Produzir, publicar e apresentar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente carente;

V. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

**Art. 4º – O Profissional Graduado em Pedagogia** desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e do Professor Orientador, recebendo destes, orientação para os fins de:

- I. Prestar atendimento e avaliação pedagógica para crianças e adolescentes que se encontrem com dificuldades de desempenho escolar e/ou que tenham seus direitos violados;
- II. Realizar trabalhos de pesquisa e promover sua divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;
- III. Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área pedagógica, psicológica e jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;
- IV. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- V. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas
- VI. Promover a organização administrativa de suas atividades, como pastas, arquivos, elaboração de relatórios e agenda dos atendimentos e demais atividades sob sua competência;
- VII. Orientar o Estudante de Graduação em Pedagogia, auxiliando-o e acompanhando-o na realização das atividades de sua competência;
- VIII. Organizar, participar e ministrar palestras e oficinas ludopedagógicas com as crianças e adolescentes, professores da rede pública e privada de educação e demais membros da sociedade civil;
- IX. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

**Art. 5º - O Estudante de Graduação** cumprirá carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais, desenvolvendo

suas atividades sob a supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.

**§1º. O Estudante de Graduação em Direito** contribuirá na realização das seguintes tarefas:

- I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- II - Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;
- III- Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;
- V – Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;
- VI – Praticar a interdisciplinaridade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;
- VII – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

**§2º. O Estudante de Graduação em Pedagogia** contribuirá na realização das seguintes tarefas:

- I - Realizar os documentos/procedimentos administrativos atinentes à elaboração de editais, memorandos, recibos, relatórios e os demais que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- II - Auxiliar no atendimento e avaliação pedagógica para crianças e adolescentes que se encontrem com dificuldades de desempenho escolar, em função de situação de risco e/ou que tenham seus direitos violados;
- III - Realizar trabalhos de pesquisa e promover sua divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;
- IV - Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área pedagógica, psicológica e jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;
- V - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- VI - Promover a organização administrativa de suas atividades, como pastas, arquivos, elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas e agenda dos atendimentos e demais atividades sob sua competência;
- VII - Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

## **II. DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 6º** – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto

“**Seleção-Edital 01/2021-NEDDIJ-UNIOESTE/MCR**” para o endereço eletrônico [inscricao.neddij.mcr@gmail.com](mailto:inscricao.neddij.mcr@gmail.com), no período de **05/08/2021 até às 23h59min do dia 11/08/2021**, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.

§ 1º- Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, a partir do dia **12/08/2021**, pelos telefones (45) 98813-9338; (45) 99952-6288 (whatsapp) no horário das 8h às 12h, para confirmação da inscrição.

§ 2º- Não haverá cobrança de taxas.

**Art. 7º – Os Profissionais Graduados em Direito e Pedagogia** firmarão Termo de Compromisso desde que:

- I - Não tenha percebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;
- II- Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ;
- III – Possua habilitação para o exercício da advocacia, com inscrição ativa na OAB-PR e cadastro e assinatura em sistemas de processo judicial eletrônico (ex. PROJUDI), ao candidato à vaga de Advogado;
- IV - Possua habilitação para o exercício da profissão de Pedagogia, ao candidato à vaga de Pedagogo.

**Art. 8º – São documentos exigidos para a inscrição do candidato à vaga para Profissional Graduado em Direito e Pedagogia:**

- I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:
  - a. Comprovante de conclusão do curso de graduação ou equivalente, que ateste que o candidato estará apto a assumir a vaga na ocasião de sua convocação;
  - b. Histórico da Graduação;
  - c. Anexo III preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas
  - d. Cédula de Identidade;
- II – 01 (uma) foto 3x4 recente

**Parágrafo único** – O diploma e a inscrição no Conselho de Classe deverão ser apresentados no momento em que o candidato firmar o Termo de Compromisso; para o profissional de Pedagogia deve ser apresentado o diploma.

**Art. 9º -** Poderá inscrever-se no processo de seleção para as vagas de **Estudantes de Graduação em Direito**, o candidato matriculado em curso de graduação e que esteja cursando, a partir de 2021, o **segundo, terceiro, quarto ou quinto ano, ou o equivalente em semestres, desde que não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ.**

**Parágrafo único.** O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos, assim como, não deve estar percebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.

**Art. 10 -** São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Estudantes de Graduação em Direito e Pedagogia:**

- I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

- a. Cédula de Identidade;
  - b. Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação;
  - c. Histórico Escolar e Formulário de consultas de notas e faltas, atualizados;
  - d. Anexo IV preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- II – Foto 3 x 4 recente.

**Art. 11** - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

### III DAS PROVAS:

**Art. 12** – O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Análise de títulos (*máximo de 6,0 pontos*);
- II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (*máximo de 4,0 pontos*).

**Art. 13** - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

#### **I - Profissional Graduado em Direito e Pedagogia:**

- a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, ou no exercício da pedagogia, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos);
- b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 1,5 ponto);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);
- d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito ou Pedagogia (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).

#### **II – Estudantes de Graduação em Direito e Pedagogia:**

- a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da pedagogia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da pedagogia (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).

**Parágrafo único** – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

**Art. 14** – A entrevista estruturada, para os candidatos às vagas para **Profissional Graduado em Direito e Estudantes de Graduação em Direito**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimento gerais dos seguintes temas:

- I. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- II. Direito Constitucional;
- III. Direito Penal – Parte Geral e Especial;
- IV. Direito Processual Penal;
- V. Direito Civil;
- VI. Direito Processual Civil;
- VII. Lei nº 12.594/2012 (Sinase);
- VIII. Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas);
- IX. Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
- X. Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança);
- XI. Lei 8.472/1993 (Organização da Assistência Social).

**Art. 15** – A entrevista estruturada, para os candidatos às vagas para **Profissional Graduado em Pedagogia e Estudantes de Graduação em Pedagogia**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:

- I. Transformações histórico-críticas do conceito de infância e família;
- II. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n, 8.069/1990);
- III. Desenvolvimento integral da criança e adolescente;
- IV. O trabalho com crianças e adolescentes em situações de riscos e vulnerabilidades sociais;
- V. Marco Legal da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016);
- VII. O trabalho em equipe interdisciplinar e em rede intersetorial.

**Art. 16** - A entrevista será realizada de forma on-line nos dias 19 e 20 de agosto de 2021 para os Profissionais Graduados em Direito e Pedagogia e para os Estudantes de Graduação em Direito e Pedagogia, nos dias 20 e 23 de agosto de 2021, através da Plataforma TEAMS, cujas instruções serão divulgadas por meio de edital a ser oportunamente publicado.

#### **IV. DO RESULTADO FINAL:**

**Art. 17** – A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia a 27 de agosto de 2021.

**Art. 18** - O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

**Art. 19** - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

#### **V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:**

**Art. 20** – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail “nedij.mcr@hotmail.com” que será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

#### **VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**Art. 21** – Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação até o dia 30 de agosto de 2021, através do e-mail “nedij.mcr@hotmail.com” para dar início às atividades no dia 01 de setembro de 2021.

**Art. 22** - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

**Inciso I** - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

**Inciso II** - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

**Art. 23** - O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, bem como a liberação dos recursos financeiros.

#### **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 24** – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no link: <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos> e nas mídias eletrônicas do Neddij/MCR.

**Art. 25** – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**I** – Anexo I - Cronograma;

**II** – Anexo II - Ficha de inscrição;

**III** – Anexo III – Tabela de pontuação de currículo - Profissional Graduado em Direito e Pedagogia;

**IV** – Anexo IV - Tabela de pontuação de currículo - Estudante de Graduação em Direito e Pedagogia.

**Parágrafo Único.** O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

**Art. 26** – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Marechal Cândido Rondon – PR, 04 de agosto de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Silvia Mattei  
Coordenadora NEDDIJ  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Marechal Cândido Rondon

**ANEXO II – Edital nº 01/2021 – NEDDIJ-UNIOESTE/MCR**  
**CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/MEIO</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	04/08/2021 a 11/08/2021	<b><i>Até às 23h59min</i></b>	e-mail para inscrição: inscricao.neddij.mcr@gmail.com
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	12/08/2021	<b><i>Publicação de Edital após às 17h</i></b>	Mídias Eletrônicas e link: <a href="https://www.unioeste.br/port al/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos">https://www.unioeste.br/port al/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos</a>
<b>ENTREVISTAS</b>	16/08/2021 a 25/08/2021	<b><i>A partir das 9h</i></b>	Entrevista online
<b>RESULTADO FINAL</b>	27/08/2021	<b><i>Até às 23h59min</i></b>	Mídias Eletrônicas e link: <a href="https://www.unioeste.br/port al/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos">https://www.unioeste.br/port al/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos</a>

\* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

**ANEXO II – Edital nº 01/2021 – NEDDIJ-UNIOESTE/MCR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
Candidato à vaga de:	
<input type="checkbox"/> <b>Profissional Graduado em Direito</b>	
Data da Colação de Grau: _____	
<input type="checkbox"/> <b>Profissional Graduado em Pedagogia</b>	
Data da Colação de Grau: _____	
<input type="checkbox"/> <b>Estudante de graduação em Direito</b>	
Ano/período que está cursando: _____	
<input type="checkbox"/> <b>Estudante de graduação em Pedagogia</b>	
Ano/período que está cursando: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL nº 01/2021 – NEDDIJ-UNIOESTE/MCR.

Marechal Cândido Rondon, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III – Edital nº 01/2021 – NEDDIJ-UNIOESTE/MCR**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**  
**PROFISSIONAL GRADUADO EM DIREITO e PEDAGOGIA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

<b>ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b> (preencher)	<b>PONTUAÇÃO</b> (preencher)	<b>PONTUAÇÃO</b> Conferida pela Comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, ou no exercício da pedagogia, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos);			
b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 1,5 ponto);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);			
d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito ou Pedagogia (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).			
<b>TOTAL</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV – Edital nº 01/2021 – NEDDIJ-UNIOESTE/MCR**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO  
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO e PEDAGOGIA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

<b>ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADE (preencher)</b>	<b>PONTUAÇÃO (preencher)</b>	<b>PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão</b>
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da pedagogia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da pedagogia (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).			
<b>TOTAL</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato